



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20211095, de 17 de março de 2021, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.277, de 28 de dezembro de 2020, os artigos 5º e 31 da Lei nº 11.253, de 09 de setembro de 2020, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.1100.04.122.096.2.004.0001.339092.0000.100	21.281,00
1000.2500.14.422.127.2.819.0003.339092.0000.100	3.201,00
1000.2500.14.422.127.2.840.0004.339092.0000.100	951,00
1010.1100.23.691.308.2.305.0017.339092.0000.100	283,00
1010.1100.23.692.132.2.307.0001.339092.0000.100	35.000,00
1011.1100.08.244.019.2.308.0002.339092.0000.100	42.954,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0008.339092.0000.102	482.700,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0013.339092.0050.141	7.949.950,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:



0201.1100.04.122.096.2.004.0001.339039.0000.100	21.281,00
1000.2500.14.422.127.2.819.0003.339093.0000.100	3.201,00
1000.2500.14.422.127.2.840.0004.339039.0000.100	951,00
1010.1100.23.691.308.2.305.0017.339030.0000.100	283,00
1010.1100.23.692.132.2.307.0001.339030.0000.100	35.000,00
1011.1100.08.244.019.2.308.0002.339039.0000.100	42.954,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0008.339037.0000.102	482.700,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0013.339039.0050.141	7.949.950,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2021.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento